



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [19.969.500/0001-64] DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
CASSIA MARIA NOGUEIRA			
MIBA:	1049	MTE:	1049

DA transmitida à Previc em 31/05/2017 às 15:46:31

Número de protocolo : 014942

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0030-9	CNPJ: 19.969.500/0001-64
Sigla: DESBAN	
Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1979.0036-29	Sigla: BDMG
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - BDMG	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA	
MIBA: 1049	MTE: 1049
Empresa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	30/09/2016	Data da Avaliação:	31/12/2016
Tipo:	COMPLETA		
Observações:	Plano de Benefício fechado para ingresso de novos participantes em 10/11/2011, conforme Portaria 641/2011		
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 06.01.2017 Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017 RN/DESBAN nº 005/2017, de 31.01.2017 Relatório RN/DESBAN nº 006/2017, de 17.03.2017		
Quantidade de Grupos de Custeio:	1		

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	158
Observações:	A duration informada corresponde à Duração do Passivo, dimensionada conforme Portaria PREVIC nº 29/2017.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA RECLUSÃO OU DETENÇÃO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: PRODUTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PRESENTE DO BENEFÍCIO LÍQUIDO QUE LHE ERA PREVISTO, SEM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO SALARIAL, ATUARIALMENTE CALCULADO E O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PREVISTAS A PARTIR DO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE, E O QUOCIENTE P NÃO SUPERIOR À UNIDADE, RESULTANTE DA DIVISÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: OS RECURSOS REGISTRADOS NO SALDO DE CONTA DE RECURSOS PORTADOS - EXCEDENTE DARÃO DIREITO AO PARTICIPANTE, INCLUSIVE O REMIDO E O AUTOPATROCINADO, DE BENEFÍCIO ADICIONAL, NA FORMA DE RENDA CERTA MENSAL, E OS SEUS BENEFICIÁRIOS DE RECEBER BENEFÍCIO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO ADICIONAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA CONVERSÃO DO SCRP - EXCEDENTE, EM RENDA CERTA MENSAL. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA DIVISÃO DO SCRP - EXCEDENTE POR "N", ONDE N É O PRAZO DE RECEBIMENTO DA RENDA MENSAL, ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE DESDE QUE MÚLTIPLO DE 12, E COM O MÍNIMO DE 180 E MÁXIMO DE 360 MESES. QUANDO, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL, O VALOR DA RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO FOR INFERIOR A VINTE POR CENTO DO VALOR DA URD, O PARTICIPANTE PODERÁ, À SUA OPÇÃO, RECEBER O SCRP - EXCEDENTE, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. O VALOR MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO ABONO PERCEBIDO. QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTAR DA CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO ANTERIORMENTE À CONVERSÃO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. PARA O PARTICIPANTE ATIVO APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE PELO RGPS QUE VENHA A AFASTAR-SE POR MOTIVO DE DOENÇA POR MAIS DE 15 DIAS, FICA ASSEGURADA A COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SRB SOBRE O VALOR HIPOTÉTICO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE SERIA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASO O PARTICIPANTE NÃO TIVESSE SE APOSENTADO PELO RGPS.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA, ACRESCIDA DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. A FÓRMULA DE CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DEPENDE DA DATA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU AUXÍLIO DOENÇA QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA POR FORÇA DESTE REGULAMENTO, OBSERVANDO OS CASOS DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPANTE, OU DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CONSISTE NO PAGAMENTO, EM PRESTAÇÃO ÚNICA, DE UMA IMPORTÂNCIA IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO EX-PARTICIPANTE. QUANDO SE TRATAR DE EX-ASSISTIDO, O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPAÇÃO (VALOR DO INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE SUA MORTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano BD****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
19.969.500/0001-64	DESBAN FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
38.486.817/0001-94	BDMG

Participantes Ativos: 275	Tempo médio de contribuição (meses): 195
Folha de Salário de Participação: R\$ 51.108.325,13	Tempo médio para aposentadoria (meses): 168

HIPÓTESES ATUARIAIS**Hipótese:** Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade**Valor:** 97,20**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 97,20**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 97,04**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano. Em 2016, a inflação acumulada foi de 6,29%, medida pelo IPCA, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2015 refletia uma inflação esperada de 5,9%. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e que, no curto prazo, elas podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Justificativa da EFPC:

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base. A inflação anual futura estimada para cálculo do fator de capacidade foi mantida em 5,9% a.a, conforme recomendado pela Entidade, juntamente com o setor de investimentos da Fundação, por meio de seus estudos internos, e com base nas análises apresentadas no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017).

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas**Valor:** Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 1,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A informação sobre a quantidade ocorrida e esperada refere-se ao número médio de componentes da família do participante ativo na data da aposentadoria. Em 2016, apenas 1 aposentadoria foi concedida, sendo que o aposentado não possuía cônjuge. Cumpre destacar que divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Considerando o perfil familiar de seus participantes, a entidade considera aceitável a Família Padrão utilizada pelo atuário para dimensionar os compromissos futuros do plano referente aos Benefícios a Conceder.

Opinião do atuário:

Esta hipótese é adotada na avaliação dos compromissos vinculados à pensão por morte do participante ativo e, via de regra, tem-se apresentado adequada a massas de participantes de outros planos previdenciários. Ressalta-se que para as aposentadorias e pensões vigentes considera-se a composição familiar informada.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,34

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2016, esperava-se o desligamento de 2,27 participantes, tendo sido observada a saída de 3 participantes. Do ponto de vista atuarial, a divergência entre o esperado e o ocorrido é aceitável. De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Considerando a baixa expressividade da base de servidores ativos do plano e o fato de que não há novas adesões no mesmo, a entidade considera que a hipótese de Rotatividade fornecida pelo patrocinador é aceitável. Todavia, a entidade, junto ao patrocinador, permanecerá monitorando esta premissa para apurar a sua tendência de redução no longo prazo.

Opinião do atuário:

Em 2016, a hipótese de rotatividade deixou de ser determinada em função do tempo de empresa (7,31% a.a. nos três primeiros anos após a admissão e 0,81% nos demais) e passou a ser calculada em função da idade do participante (4,4% a.a. para a faixa de 16 a 39 anos e 0,3% para as demais faixas etárias), de acordo com os estudos encaminhados pelos patrocinadores.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: IPCA (IBGE)

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 6,29

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências. Em 2016, o reajuste dos benefícios foi de 9,2783%.

Justificativa da EFPC:

O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.

Opinião do atuário:

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 2,84

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,15

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,95

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2016, estava previsto um ganho real médio de 2,53%, mas a média observada foi de 2,95%, sendo que este último percentual foi apurado considerando-se a variação entre as médias aritméticas simples dos 12 salários de participação imediatamente anteriores às datas-base das Aval. Atuarias de 2015 e de 2016. Em que pese o ocorrido em 2016 ter superado a hipótese utilizada, verificou-se que cerca 16% dos participantes ativos tiveram variação salarial muito destoante dos demais (variações negativas ou acima de 35%), o que provavelmente se deve à promoções e mudanças de cargos. Ao desconsiderarmos estes "outliers", o percentual de crescimento real se reduz a 2,54%, valor que equipara-se ao esperado para 2016. Contudo, divergências podem ser apuradas, tendo em vista o longo prazo das projeções.

Justificativa da EFPC:

A Entidade participa intensamente na elaboração dos trabalhos para avaliação e definição dessa hipótese, conjuntamente com o patrocinador e o atuário responsável pelo Plano. Neste sentido, a Entidade considera adequada a hipótese fornecida, mas manterá o monitoramento das condições de sustentabilidade da metodologia em questão junto ao patrocinador. A entidade apurou junto ao patrocinador que o leve descolamento entre o esperado e o ocorrido para o ano de 2016, foi realmente ocasionado por políticas de gestão de pessoas do patrocinador em casos isolados, contudo, a premissa de crescimento salarial no médio longo prazo tende a se adequar às projeções estimadas para esta hipótese.

Opinião do atuário:

No que tange à hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, foram adotadas as projeções indicadas nos estudos desenvolvidos pelo BDMG e pela DESBAN, cuja metodologia, desenvolvida em conjunto com a Rodarte Nogueira, tem como base as três principais variáveis que afetam o comportamento do salário desses participantes: crescimento por Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), crescimento por PCS (processo de progressão) e crescimento por nomeação para cargo de confiança (Gratificação de função). As novas taxas apuradas pelos patrocinadores se mostram inferiores às adotadas em 2015, sendo tal redução também identificada no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017).

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,75

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,75

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 8,57

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2016, a taxa real de retorno dos investimentos superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho total no ano de 2,692%, cerca de R\$ 22,8 milhões.

Justificativa da EFPC:

Considerando a Duração do Passivo apurada para o plano em 2015 de 13,18 anos e o seu enquadramento segundo a portaria PREVIC nº 186/2016, a entidade realizou diversos estudos levando em conta as premissas macroeconômicas do mercado financeiro, os fluxos de pagamentos futuros e o fluxo de reinvestimentos dos ativos. Os estudos elaborados pela entidade juntamente com a consultoria externa, demonstraram a viabilidade de se utilizar como taxa de desconto nos estudos da avaliação atuarial, a taxa de juros real de 5,75% a.a. Desta maneira, a fundação considera coerente a utilização da taxa real anual de juros de 5,75% para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano, sabendo-se que a mesma encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Opinião do atuário:

A taxa real de juro atuarial foi atualizada para 5,75%a.a. nessa avaliação, acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG (RN/DESBAN nº 005/2017, de 31.01.2017). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,37% a 6,64%, estabelecido pela Portaria nº186/2016 para a duração do passivo do plano (13,18 anos).

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ALVARO VINDAS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,12

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2016, esperavam-se 0,12 entradas em invalidez, sendo que nenhuma ocorreu. Neste caso, basicamente, não houve divergência entre o observado e o esperado. Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela DESBAN à Rodarte Nogueira. Com base nos resultados do referido estudo, a tábua de entrada em invalidez, Álvaro Vindas desagravada em 70%, foi mantida.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: WINKLEVOSS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,43

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2016, esperava-se a morte de 0,41 inválidos, sendo que nenhuma ocorreu. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a tábua de mortalidade de inválidos segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela DESBAN à Rodarte Nogueira. Com base nos resultados do referido estudo, foi mantida a tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss desagravada em 50%.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000
Quantidade esperada no exercício seguinte:	8,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	9,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Para 2016, esperava-se a morte de 7,29 participantes e ocorreram 9. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.
Justificativa da EFPC:	Após análise dos estudos de adequação das hipóteses atuariais e indicação do atuário responsável pelo plano, a entidade acatou a manutenção da tábua AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10% como a tábua que melhor representa o comportamento biométrico da sua massa de participantes e assistidos. Todavia, divergência entre os eventos esperados e observados podem ocorrer dado a natureza de longo prazo das projeções atuariais. Sabendo disso, a entidade realiza anualmente estudos de aderência e adequação das hipóteses atuariais, embora a legislação permita este estudo a cada três anos.
Opinião do atuário:	Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 004/2017, de 16.01.2017), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela DESBAN à Rodarte Nogueira. Com base nos resultados do referido estudo, a tábua de mortalidade geral foi mantida em AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 552.791,79
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 1.904.157,81
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
Quantidade de benefícios concedidos:	16
Valor médio do benefício (R\$):	4.057,87
Idade média dos assistidos:	67
Benefícios Concedidos	R\$ 10.319.651,83
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 10.319.651,83
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 10.319.651,83
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.477.113,69
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA	
Quantidade de benefícios concedidos:	13
Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0
Custo do Ano (R\$):	163.514,17
Custo do Ano (%):	0,37

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 Valor médio do benefício (R\$): 0,00

Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Quantidade de benefícios concedidos:	441
Valor médio do benefício (R\$):	11.460,87
Idade média dos assistidos:	69

Benefícios Concedidos	R\$ 709.298.069,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 709.298.069,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 709.298.069,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 252.587.004,21
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE	
Quantidade de benefícios concedidos:	89
Valor médio do benefício (R\$):	4.933,27
Idade média dos assistidos:	69

Benefícios Concedidos	R\$ 61.630.204,17
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 61.630.204,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 61.630.204,17
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 5.937.978,48
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	8	Valor médio do benefício (R\$):	83.207,55
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 733.083,02
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	17.559.890,75	Custo do Ano (%):	15,50
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 34.905.416,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 35.848.261,00	
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 1.527.083,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 1.568.332,00	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano BD

Custo Normal do Ano (R\$)	17.723.404,92
Custo Normal do Ano (%)	15,87
Provisões Matemáticas	R\$ 971.590.962,00
Benefícios Concedidos	R\$ 781.247.925,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 781.247.925,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 709.298.069,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 71.949.856,00
Benefícios a Conceder	R\$ 190.343.037,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 182.386.119,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 253.139.796,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.905.416,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.848.261,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 7.956.918,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.052.333,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.527.083,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.568.332,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 31.818.644,00
Déficit equacionado	R\$ 31.818.644,00
Patrocinador (237 meses restantes)	R\$ 15.909.322,00
Participantes ativos (237 meses restantes)	R\$ 3.899.611,00
Assistidos (237 meses restantes)	R\$ 12.009.711,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 833.756.835,00	Insuficiência de cobertura:	R\$ 106.015.483,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	3.694.451,44		6.353.995,94		10.044.382,65		20.092.830,03
Contribuições previdenciárias	3.694.451,44	8,28	6.353.995,94	9,47	10.044.382,65	8,99	20.092.830,03
Normais	3.514.957,11	7,88	5.348.777,72	7,97	8.859.670,09	7,93	17.723.404,92
Extraordinárias	179.494,33	0,40	1.005.218,22	1,50	1.184.712,56	1,06	2.369.425,11
Déficit equacionado	179.494,33	0,40	1.005.218,22	1,50	1.184.712,56	1,06	2.369.425,11
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2017

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Assim como no exercício anterior, o custo total para 2017 foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes, assistidos e patrocinadores com base no plano de custeio aprovado em 2016 que prevê, além das contribuições normais mensais, deduzidas do custeio administrativo, que não sofreram alteração em relação ao exercício de 2016, o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 06.01.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN no final de 2016 para vigorar de fevereiro/2017 a outubro/2036.

Ante o exposto, não foi observada variação significativa no custo normal previsto para 2017 em relação ao de 2016, visto que foi mantido para 2017, o plano de custeio referente às contribuições normais vigentes.

Varição das provisões matemáticas:

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2016 são 0,10% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2015 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Isto porque as perdas atuariais superaram os ganhos nessa avaliação. Como perdas atuariais relevantes, tem-se a alteração da premissa de rotatividade e a atualização das informações cadastrais relativas aos participantes ativos. Como ganhos atuariais relevantes, tem-se a elevação da taxa de juros, utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais, de 5,72% a.a. para 5,75% a.a., e a alteração dos percentuais de crescimento real dos salários. Apurou-se em cerca de R\$ 775 mil a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais sobre as referidas provisões matemáticas.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Principais riscos atuariais:

Entre as hipóteses atuariais relevantes, tem-se a premissa de crescimento real dos salários, que é significativamente influenciada por diversas verbas de cunho salarial, que impactam diretamente os resultados do Plano. Deste modo, de forma a minimizar os descompassos decorrentes da referida premissa, esta consultoria desenvolveu, em conjunto com os patrocinadores do Plano de Benefícios Previdenciários-BDMG, uma metodologia para avaliação da hipótese de crescimento real dos salários, considerando as características específicas do Plano. Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que o mesmo está estruturado, compreendendo possíveis descolamentos das demais hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em 31.12.2016, as provisões matemáticas do grupo de custeio único abrangido pelo Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015, aprovado no final de 2016, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 106.015.483,00, aproximadamente 11,3% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2016 (R\$ 22.372.600,37), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2016, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 83.642.883,63. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 85.895.189,87), não se faz necessário elaborar novo plano de equacionamento de déficit técnico em 2017.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 275
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 195
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 168

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 17.723.404,92
Provisões Matemáticas	R\$ 971.590.962,00
Benefícios Concedidos	R\$ 781.247.925,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 781.247.925,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 709.298.069,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 71.949.856,00
Benefícios a Conceder	R\$ 190.343.037,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 182.386.119,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 253.139.796,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.905.416,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.848.261,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 7.956.918,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.052.333,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.527.083,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.568.332,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 31.818.644,00
Déficit equacionado	R\$ 31.818.644,00
Patrocinador	R\$ 15.909.322,00
Participantes ativos	R\$ 3.899.611,00
Assistidos	R\$ 12.009.711,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 28.310.956,54
Déficit Técnico	R\$ 106.015.483,00
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	3.694.451,44		6.353.995,94		10.044.382,65		20.092.830,03
Contribuições previdenciárias	3.694.451,44	8,28	6.353.995,94	9,47	10.044.382,65	8,99	20.092.830,03
Normais	3.514.957,11	7,88	5.348.777,72	7,97	8.859.670,09	7,93	17.723.404,92
Extraordinárias	179.494,33	0,40	1.005.218,22	1,50	1.184.712,56	1,06	2.369.425,11
Déficit equacionado	179.494,33	0,40	1.005.218,22	1,50	1.184.712,56	1,06	2.369.425,11
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após aplicação de testes de consistências julgados necessários, a coerência e a consistência da base cadastral adotada nessa avaliação foram consideradas satisfatórias.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Plano não possui Fundo Previdencial.

Variação do resultado:

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2015, no valor de R\$ 134.326.440,00, equivalente a 15% das provisões matemáticas da época, reduziu-se-se no último exercício, passando a R\$ 106.015.483,00 em 31.12.2016, aproximadamente 11,3% das respectivas Provisões Matemáticas, que já consideram a dedução do valor registrado em Provisão Matemática a Constituir de R\$ 31.818.644,00, referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015, aprovado no final de 2016. Apesar da perda atuarial apurada em R\$ 775 mil, a situação econômico-financeira do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG não se agravou em 2016, em função do desempenho financeiro do plano que superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 2,692%, cerca de R\$ 22,8 milhões.

Natureza do resultado:

Em que pese o retorno dos investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG em 2016 ter superado o mínimo atuarial esperado, com ganho estimado de 2,692%, o ganho atuarial resultante de R\$ 22,02 milhões (R\$ 22,8 milhões - R\$ 775 mil) não foi suficiente para reverter a situação deficitária verificada em 2015, cujo Plano de Equacionamento, aprovado em 2016, foi dimensionado a partir do valor mínimo previsto pela legislação, observado em 31.12.2015.

Tendo-se verificado nos últimos exercícios que as perdas financeiras foram as principais responsáveis pelo agravamento do déficit técnico do Plano BDMG, atribui-se natureza conjuntural ao resultado deficitário acumulado apurado.

Soluções para equacionamento de déficit:

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2016 (R\$ 22.372.600,37), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2016, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 83.642.883,63. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 85.895.189,87), não se faz necessário elaborar novo plano de equacionamento de déficit técnico em 2017.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial empregado na avaliação dos compromissos do plano observa a legislação, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Outros fatos relevantes:

No encerramento de 2015 o resultado do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o Equilíbrio Técnico Ajustado ter superado o limite determinado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008. Portanto, nessa avaliação, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 06.01.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN para vigorar de fevereiro/2017 a outubro/2036.

Com base no plano de custeio vigente, a contribuição média futura estimada dos participantes ativos (incluindo joia) foi avaliada em 9,414% da correspondente folha de salário de participação; a contrapartida da contribuição patronal foi estimada em 9,167% da mesma base; a contribuição média futura dos atuais aposentados e a correspondente contribuição média da patrocinadora foi estimada em 8,758% da folha de benefício. Para o custeio administrativo são destinados 9% do recolhimento total contributivo mensal, excluídas as contribuições extraordinárias, sobre as quais não foi estabelecida cobrança de parcela para o citado custeio. As Contribuições Previdenciárias para 2017 já estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo, salvo as Contribuições Extraordinárias. O Custo Normal informado para 2017 foi equiparado ao valor da contribuição

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

normal esperada para o ano seguinte, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2017. As hipóteses referentes à projeção de crescimento salarial futuro e à rotatividade, adotadas nessa avaliação, foram definidas e justificadas pelos patrocinadores na "Nota Técnica Plano BD", de 04.11.2016, e na nota "Hipótese de Crescimento Salarial e Rotatividade dos Funcionários da DESBAN- Participantes do Plano Previdenciário BDMG-2016", de 24.10.2016.

É válido ressaltar que o percentual do Custo Normal do ano informado (15,866%) está expresso em percentual da folha de salário de participação dos participantes ativos e assistidos, pois é assim que está estabelecido no Plano de Custeio. Expressando este custo em percentual da folha de salário de participação apenas dos participantes ativos, para 2017, o Custo Normal corresponde à 39,718%.

Por falta de opção no sistema, o compromisso referente ao Resgate, avaliado pelo método agregado, foi registrado em Benefício Decorrente da Opção pelo Benefício Proporcional Diferido, como benefício não programado. Os compromissos vinculados ao auxílio-reclusão foram considerados imateriais. Os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria incluem os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte. As informações registradas nessas demonstrações referentes à quantidade de benefícios concedidos, idade média dos assistidos, valor médio do benefício e valor anual da folha de salário de participação dos participantes ativos correspondem às informações cadastrais da data base da avaliação atuarial (30.09.2016). Por fim, em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano BDMG, administrado pela DESBAN, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores dos planos previdenciais geridos pela DESBAN no último dia útil do exercício de 2016.